



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 25 de março de 2026**

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SAs")

Data, Hora e local: Realizada em primeira convocação no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026, às 15h (quinze horas), na sede social da ISA ENERGIA BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000.

Convocação: Editais de Convocação publicados, nos termos do inciso I, do artigo 289, da Lei das SAs no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na *internet*, certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), cuja autenticidade pode ser conferida pelo link <http://valor.globo.com/valor-ri/>.

Mesa: Presidente: Carlos José da Silva Lopes; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti.

Presenças: 89,50% (oitenta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) dos acionistas ordinários e 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) dos acionistas preferencialistas, conforme constante no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia recebeu 401.818.992 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois) votos a distância de acionistas ordinaristas e 453.310.432 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois) votos a distância de acionistas preferencialistas. Consignou-se, ainda, que nos termos do artigo 32, §2º, da Resolução CVM nº 81/2022, foram desconsiderados 100.454.748 (cem milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito) de votos de acionistas ordinaristas, correspondentes aos votos recebidos relativos ao item "iv" da Ordem do Dia, atribuídos aos candidatos ao Conselho de Administração Jorge Andres Carrillo Cardoso, Carlos Andrés Pérez Osorio, Clarissa de Araújo Lins e Camilo Ernesto Acosta Restrepo, em razão da retirada de suas indicações pelo acionista controlador, ISA Capital do Brasil S.A., resultando em 301.364.244 (trezentos e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro) votos a distância de acionistas ordinaristas.

Presentes ainda Rui Chammas - Diretor Presidente, Manuel Domingues de Jesus e Pinho, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e Renato Vieira Lima, representante dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Ordem do Dia e Deliberações:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes. Tomadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas, foram aprovadas, por maioria dos acionistas com direito a voto, sem reserva, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, não sendo requerida a leitura dos referidos documentos por quaisquer acionistas, conforme disposto no artigo 134 da Lei das SAs, uma vez que foram publicados e divulgados em sua integralidade, sendo de pleno conhecimento dos acionistas presentes, em 24 de fevereiro de 2026 na Comissão de Valores Mobiliários (via Empresas.Net) e em 03 de março de 2026 no jornal Valor Econômico, encontrando-se disponíveis para consulta nos websites da Companhia (<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/pt/informacoes-financeiras/central-de-resultados>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e no Valor Econômico (<https://valor.globo.com/valor-ri/>).

(ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

ii.1. Tendo em vista o investimento previsto para o exercício de 2026 e com a finalidade de viabilizar a sua execução, os acionistas com direito a voto, sem ressalvas e por maioria, aprovaram o orçamento de capital no montante de **R\$ 3.506.168.596,56** (três bilhões, quinhentos e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2. Considerando que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro líquido no montante de **R\$ 2.447.897.963,91** (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), bem como a prescrição, em favor da Companhia, de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de **R\$ 4.769.858,28** (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), e a realização da reserva especial de lucros a realizar no montante de **R\$ 1.370.370.573,54** (um bilhão, trezentos e setenta milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o montante total de **R\$ 3.823.038.395,73** (três bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), conforme evidenciado na demonstração do resultado constante das demonstrações financeiras da Companhia, os acionistas com direito a voto aprovaram, sem ressalvas e por maioria:

(a) Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(b) Destinar a importância de **R\$ 2.603.716.201,07** (dois bilhões, seiscentos e três milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e sete centavos) para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra;

(c) Ratificar a declaração do Juros sobre o Capital Próprio (JCP), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 26 de setembro de 2025, no montante de R\$ 444.744.253,55 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Os JCP foram pagos em 3 (três) parcelas, sendo: (i) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 28 de novembro de 2025; (ii) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 12 de dezembro de 2025; e (iii) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 30 de dezembro de 2025;

(d) Ratificar a declaração do Juros sobre o Capital Próprio (JCP), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 19 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 495.255.565,40 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a serem pagos em 3 (três) parcelas, sendo: (i) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) pagos em 28 de janeiro de 2026; (ii) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) pagos em 25 de fevereiro de 2026; e (iii) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos até 31 de março de 2026; e

(e) Ratificar a declaração de distribuição de dividendos, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no montante de R\$ 279.322.375,71 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), a serem pagos a partir de 29 de abril de 2026.

O total dos proventos declarados relativos ao exercício social findo de 2025 corresponderam a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido regulatório do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, montante este superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia.

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos, para o mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, os seguintes membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes: **(a)** os acionista ordinaristas elegeram, por maioria, **Ricardo Lopes Cardoso, Manuel Domingues de Jesus e Pinho e Carla Alessandra Trematore**, como membros efetivos, e **Natan Szuster, Edviges Rita Araújo e Sandra Gebara Boni** como respectivos membros suplentes; **(b)** os acionistas ordinaristas minoritários elegeram, por maioria, **Reno Douglas de Azevedo Junior** como membro efetivo e **Rodrigo Vilella Ruiz** como suplente; e **(c)** os acionistas preferencialistas elegeram, por maioria, **Marcos Barreto de Faria Pinho** como membro efetivo e **Washington Martins da Silva** como suplente do Conselho Fiscal.

Diante desta deliberação, fica o Conselho Fiscal assim constituído:

(1) Ricardo Lopes Cardoso, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 087151-O/8, CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 034.159.007-03, residente e domiciliado na Rua General Venancio Flores, nº 105, ap. 501, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Natan Szuster**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 2.964.224, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 388.585.417-15, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 410, apto. 1404, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-190;

(2) Manuel Domingues de Jesus e Pinho, português, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 022.102/O-9, CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.695.877-34, residente e domiciliado na Avenida Delfin Moreira, nº 1.114, apto. 101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Edviges Rita de Araújo**, brasileira, solteira, contadora, portadora da identidade de advogada nº 125.583, emitido pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 747.003.837-04, residente e domiciliada na Rua Pirituba, nº 475 - Casa 7, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-120;

(3) Carla Alessandra Trematore, brasileira, solteira em regime de união estável, contadora, portadora do documento de identidade nº 21.880.357-6, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, residente e domiciliada na Rua Apinajés, nº 868, apto. 71, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Sandra Gebara Boni**, brasileira, divorciada em regime de união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 20.735.287-2, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Rua José Maria Lisboa, nº 1.323, apto. 191, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-003;

(4) Reno Douglas de Azevedo Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº 270897002, emitido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 056.483.534-05, residente e domiciliado na Rua Bambina, nº 134, Apto. 306, Bloco 2, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22251-050, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Rodrigo Vilella Ruiz**,

brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 05.288.404-6, DETRAN-RJ e inscrito sob o nº 074.421.787-31, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Hervé, nº 1.400, Loja 3, Aldeia Shopping, Bingen, Petrópolis/RJ, CEP 25665-133;

(5) Marcos Barreto de Faria Pinho, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do documento de identidade nº 0207268145, emitido pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 107.727.727-03, residente e domiciliado na Rua Paulo César de Andrade, nº 296/301, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-090, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Washington Martins da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 2.101.701, SSP-DF, e inscrito sob o nº 722.375.111-87, residente e domiciliado na SQN 304, bloco D, apto. 215, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70736-040.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Termos de Anuência ao Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 162 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(iv) Definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição. Previamente às deliberações, a acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A., no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, manifestou-se, no curso da Assembleia Geral Ordinária, pela retirada das indicações de **Clarissa de Araújo Lins e Camilo Ernesto Acosta Restrepo**, anteriormente indicados pela própria acionista, indicando, em ato seguinte, os candidatos **Sonia Margarita Abuchar Aleman, Olga Patricia Castaño, Gustavo Carlos Marin Garat e Joísa Campanher Dutra Saraiva**, passando seus nomes a integrar a lista de candidatos submetida à deliberação, conforme a seguir. Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas com direito a voto, aprovaram por maioria, a manutenção do número de até 9 (nove) membros para composição do Conselho de Administração. Ato contínuo, foram eleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, os seguintes membros: (a) os acionistas ordinaristas elegeram, por maioria, **Gabriel Jaime Melguizo Posada, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Jorge Andrés Martínez Olano, Sonia Margarita Abuchar Aleman e Olga Patricia Castaño**, bem como **Gustavo Carlos Marin Garat e Joísa Campanher Dutra Saraiva**, ambos conselheiros independentes; (b) os acionistas preferencialistas, em votação em separado, elegeram, por maioria, **Paula Prado Rodrigues**, como membro independente; e (c) os empregados elegeram, em votação em separado, por maioria, **Orivaldo Luiz Pellegrino**, como representantes dos empregados, para homologação em Assembleia, conforme dispõe o §1º, do artigo 140 da Lei das SAs e o §3º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Diante desta deliberação, fica o Conselho de Administração assim constituído:

(1) Gabriel Jaime Melguizo Posada, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade da República da Colômbia nº 71.642.740 e do Passaporte da República da Colômbia nº AV579375, com endereço profissional na Calle 12, nº 18-168, Medellín, Colômbia, CEP 050022;

(2) Jaime Enrique Falquez Ortiga, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do documento de identidade da República da Colômbia nº 72.308.214 e do Passaporte da República da Colômbia nº BD592264, com endereço profissional na Calle 12, nº 18-168, Medellín, Colômbia, CEP 050022;

(3) Jorge Andrés Martínez Olano, colombiano, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 059.631.817-04 e portador da cédula de identidade RNM nº V401455-B, residente e domiciliado na Rua Floriano Fontoura, nº 605, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-314;

(4) Sonia Margarita Abuchar Aleman, colombiana, casada, advogada, portadora do documento de identidade da República da Colômbia nº 50.897.172 e do Passaporte da República da Colômbia nº BF203840, com endereço profissional na Calle 12, nº 18-168, Medellín, Colômbia, CEP 050022;

(5) Olga Patricia Castaño, colombiana, divorciada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade da República da Colômbia nº 42.685.784 e do Passaporte da República da Colômbia nº BD911233, com endereço profissional na Calle 12, nº 18-168, Medellín, Colômbia, CEP 050022;

(6) Gustavo Carlos Marin Garat, uruguaio, casado, economista, portador do documento de identidade nº 52.55.35.27-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 217.208.458-16, residente e domiciliado na Rua Miranda Guerra, nº 510, Casa 121, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, CEP 04640-001, como membro independente;

(7) Joísa Campanher Dutra Saraiva, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 10.964.126-6, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 573.571.100-87, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 517, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22450-003, como membro independente;

(8) Paula Prado Rodrigues, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 089.822.337-76 e portadora da cédula de identidade CNH nº 01149527031, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1600/1101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-311, como membro independente;

(9) Orivaldo Luiz Pellegrino, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 16.435.019-6, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 082.166.248-16, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e dos Termos de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 147 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. Foi aprovada, por maioria dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das SAs, para a fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 18.868.595,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais), sendo até R\$ 2.793.680,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais) destinados à remuneração dos membros do Conselho de Administração e até R\$ 16.074.915,00 (dezesseis milhões, setenta e quatro mil e novecentos e quinze reais) à remuneração da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a individualização da remuneração dentro dos limites ora propostos.

(vi) Fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Foi aprovada, por maioria dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, para a fixação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 757.420,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), acrescido do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento dos boletins de voto a distância, dos mapas de votação sintético e consolidado.

Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Mesa:

Carlos José da Silva Lopes
Presidente

Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti
Secretária



Acionistas Presentes:

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.
p.p. Carlos José da Silva Lopes
OAB/SP nº 184.041

IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ ÍNDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA
p.p. Karina Francisca de Andrade
OAB/SP nº 268.801



(nona e última página da ata da Assembleia Geral Ordinária da ISA ENERGIA BRASIL S.A., realizada em primeira convocação em 25 de março de 2026 às 15h)

Diretor:

Conselheiro Fiscal:

Rui Chammas
Diretor Presidente

Manuel Domingues de Jesus e Pinho